



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 4 – Nº. 184 – Publicação 30/12/2020

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

Ubirajara Oliveira

Chefe de Gabinete

Bruno Morais Silva

Diretor-Geral (DAP)

Amauri da Silva Barros

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Clayton Antônio Santos da Silva

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Arnobio Cavalcanti Filho

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

Dilson Batista Ferreira

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS**



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

GABINETE DA REITORIA

CONFERÊNCIA DE GRAU

PORTARIA Nº 1058, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.023212/2020-28.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 18 de dezembro de 2020, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

ANEXO

Nº	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Adila Rafaela de Melo Souza	14110824	14110824
2	Graduação em Ciências Econômicas	Tamires Batista Bezerra	14110824	14110824



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

3	Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas	Erika Silva	14110824	14110824
4	Graduação em Enfermagem	Siane Mariano Alves	14110824	14110824
5	Graduação em Engenharia de Agrimensura	Marcelo Henrique César Souza Filho	14110824	14110824
6	Graduação em Engenharia de Pesca	Vanessa Cristina Vieira dos Santos	14110824	14110824
7	Graduação em Engenharia Química	Kássio Fernando de Moraes Sampaio Melo	14110824	14110824
8	Graduação em Farmácia	Shirley Ribeiro da Silva	14110824	14110824
9	Graduação em Física	Hérika Rafaella Soares da Silva	14110824	14110824
10	Graduação em Física	Rodrigo Gouveia da Silva	14110824	14110824
11	Graduação em Geografia	Anderson Ribeiro Miranda	14110824	14110824
12	Graduação em Geografia	Eliene Caires Moura	14110824	14110824
13	Graduação em Geografia	José Elison Rocha da Costa	14110824	14110824
14	Graduação em Geografia	Maria José dos Santos Oliveira	14110824	14110824
15	Graduação em Geografia	Mônica Patrícia Chagas Correa	14110824	14110824
16	Graduação em Geografia	Tatiane Ferreira dos Santos	14110824	14110824
17	Graduação em Letras - Português	Andréa Oliveira da Silva	14110824	14110824
18	Graduação em Letras - Português	Anne Daniely Souza Ferreira	14110824	14110824
19	Graduação em Letras - Português	Camila Barbosa de Moura da Silva	14110824	14110824
20	Graduação em Letras - Português	Daniela de Souza Leite	14110824	14110824
21	Graduação em Letras - Português	Edilânia Nunes Ferreira	14110824	14110824
22	Graduação em Letras - Português	Marcos Adriano Matias da Silva	14110824	14110824
23	Graduação em Matemática	Adelmo Lima dos Anjos Júnior	14110824	14110824
24	Graduação em Psicologia	Anne Karolyne Santos Barbosa	14110824	14110824
25	Graduação em Psicologia	Jorge Carlos da Silva	14110824	14110824



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

26	Graduação em Sistemas de Informação	Marcos Valerio da Silva	14110824	14110824
----	-------------------------------------	-------------------------	----------	----------

AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 1059, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020280/2020-40, resolve:

Autorizar o afastamento de JOSÉ HENRIQUE ARAUJO LOPES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 3934870, para prestar Colaboração Científica junto à Universidade Federal do ABC, no período de 11.01.2021 a 10.01.2022, na forma do disposto no art. 30, inc. II, da Lei nº. 12.772/2012.

JOSEALDO TONHOLO

NORMATIZAÇÃO

PORTARIA Nº 1060, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece procedimentos de execução orçamentária e financeira dos auxílios financeiros aos estudantes, inclusive estagiários e monitores, que sejam custeados com o orçamento da Universidade Federal de Alagoas, definindo conceitos, competências e procedimentos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003; tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019146/2020-06, e

CONSIDERANDO o que é preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), na Lei 4.320/64 (Lei de Orçamento), e na Portaria nº 393/GR/2015,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão de qualquer auxílio financeiro ao estudante que onere o orçamento da UFAL estará sujeita ao disposto nesta portaria.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

Art. 2º Apenas as Pró-Reitorias, da UFAL podem figurar como solicitante de auxílio financeiro a estudante.

Parágrafo Único: O setor beneficiado figurará como setor responsável pelo acompanhamento e controle da execução do auxílio instituído.

Art. 3º Equipara-se a auxílio financeiro à estudante, para fins desta portaria:

I. Bolsa, inclusive as recebidas em caráter esporádico;

II. Auxílio financeiro a estagiário;

III. Auxílio financeiro a ações especiais.

Parágrafo Único: Não se incluem na regulamentação desta portaria os valores recebidos por estudante a título de diárias, passagens e restituições.

Art. 4º Os auxílios financeiros aos estudantes poderão ser custeados das seguintes maneiras:

I. Recursos próprios diretamente arrecadados pelo setor solicitante;

II. Recursos previstos na Lei Orçamentária Anual geridos pelo setor solicitante;

III. Recursos previstos na Lei Orçamentária Anual geridos pela PROGINST.

Parágrafo Único: Em todos os casos, o objetivo da ação orçamentária proposta deverá ser compatível com a despesa pretendida.

Art. 5º As minutas de editais elaborados para concessão de auxílio financeiro ao estudante estarão sujeitas à deliberação do Pró-Reitor de Gestão Institucional, condicionadas à análise prévia da Coordenadoria de Programação Orçamentária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO II CONCEITOS

Art. 6º Para fins desta portaria, ficam definidos os conceitos abaixo:

I. Estudante: Pessoa física com vínculo de discente e matrícula ativa/atividades acadêmicas na Universidade Federal de Alagoas, ainda que na modalidade a distância;

II. Auxílio financeiro ao estudante: São todas as despesas realizadas com bolsas de estudo, a qualquer título, e demais auxílios financeiros pagos ao estudante, ainda que em caráter esporádico. Também estão incluídas nesta conceituação as despesas com auxílios pagos ao estudante na condição de estagiário ou monitor;

III. Setor solicitante: Pró-Reitorias Acadêmicas ou Administrativas da UFAL;



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

IV. Setor Responsável: Unidades Administrativas, Acadêmicas, Órgãos de Assessoramento, Departamentos e quaisquer outras unidades constantes no organograma da UFAL;

V. Recursos próprios: Recursos diretamente arrecadados pelo setor solicitante, recebidos na conta única da UFAL, que foram pagos através de Guias de Recolhimento da União (GRU);

VI. Análise técnica orçamentária: Análise dos fatores que interferem na gestão, execução e controle dos recursos orçamentários vinculados ao orçamento da UFAL, considerando aspectos como ação orçamentária, fonte de recursos, programação da receita e despesa equivalente, objetivos e metas da ação e sua relação com a despesa pretendida;

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Do setor solicitante

Art. 7º Para o setor solicitante ficam estabelecidas as seguintes competências:

- I. Elaborar minuta de edital de concessão de auxílio financeiro a estudante;
- II. Encaminhar processo administrativo para análise técnica orçamentária da minuta confeccionada CPO/PROGINST;
- III. Efetuar os ajustes indicados pela CPO/PROGINST;
- IV. Formalizar e publicar o edital aprovado;
- V. Solicitar abertura de empenho para pagamento da despesa autorizada.

Art. 8º Para o setor beneficiado ficam estabelecidas as seguintes competências:

- I. Acompanhar todas as etapas necessárias à implementação do auxílio financeiro ao estudante;
- II. Efetuar o cadastro e o desligamento dos bolsistas no SIPAC, que será homologado pela Pró-Reitoria vinculada;
- III. Estabelecer procedimentos de controle, acompanhamento permanente, registro e guarda das informações e documentações dos bolsistas, bem como comprovantes de regularidade da bolsa.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do setor beneficiado realizar a análise dos critérios de legalidade, oportunidade e conveniência para desenvolvimento da ação, de tal modo que o objetivo proposto justifique a sua publicação, bem como comprovar a conformidade da bolsa instituída.

Seção II Da Coordenadoria de Programação Orçamentária – CPO/PROGINST



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

Art. 9º Para a Coordenadoria de Programação Orçamentária ficam estabelecidas as seguintes competências:

- I. Efetuar análise técnica orçamentária de determinados aspectos do edital;
- II. Conferir a viabilidade orçamentária do edital a partir da análise da ação e fonte dos recursos indicadas para custear a despesa;
- III. Verificar se há autorização do gestor dos recursos, nos casos em que os recursos forem de gestão do setor solicitante;
- IV. Solicitar ao setor demandante ajustes orçamentários na minuta do edital, quando necessário;
- V. Encaminhar parecer técnico orçamentário para apreciação do pró-reitor da Pró-Reitoria de Gestão Institucional;
- VI. Encaminhar processo para abertura de empenho;
- VII. Informar aos setores solicitantes acerca da emissão dos empenhos;
- VIII. Cadastrar o auxílio financeiro ao estudante no SIPAC após a publicação do edital;
- IX. Cadastrar o empenho no SIPAC, vinculando ao centro de custos do setor solicitante.

Parágrafo Único: Não caberá à CPO fazer análise de critérios como justificativa, objetivo, oportunidade e conveniência de publicação do edital proposto, devendo o setor solicitante fundamentar o processo de modo a atestar a pertinência da demanda.

Seção III

Do Pró-reitor de Gestão Institucional

Art. 10º Para o Pró-Reitor de Gestão Institucional ficam estabelecidas as seguintes competências:

- I. Deliberar acerca da aprovação dos editais submetidos à PROGINST;
- II. Emitir declaração de disponibilidade orçamentária, especificando os recursos que deverão ser utilizados para o custeio das despesas, nos casos dos setores que não forem gestores dos recursos;
- III. Declarar ciência nos editais aprovados cuja gestão orçamentária não seja feita pela PROGINST;
- IV. Fundamentar a recusa das minutas rejeitadas.

Parágrafo Único: O pró-reitor deverá solicitar assessoramento do gabinete reitoral para tomada de decisões estratégicas.

Seção IV

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

Do Departamento de Contabilidade e Finanças

Art. 11 Para o Departamento de Contabilidade e Finanças ficam estabelecidas as seguintes competências:

Emitir e encaminhar notas de empenho com as orientações sobre o processo de pagamento para o setor responsável;
Liquidar e pagar a bolsa em conformidade com a instrução do processo, desde que as folhas de pagamento dos auxílios/bolsas sejam geradas no sistema SIPAC;

Prestar informações sobre os pagamentos;

Prestar informações sobre os valores devolvidos pelo banco.

Parágrafo Único: Caso haja restrições para a emissão das notas de empenho, que seja feita devolução à CPO com a devida justificativa.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12 Para viabilizar a execução orçamentária e financeira dos auxílios estudantis deverão ser seguidos os procedimentos abaixo:

I.Submissão de edital;

II.Empenho;

Parágrafo Único: O não atendimento da fase de submissão obsta o prosseguimento da fase de empenho.

Seção I Da submissão de edital

Art. 13 A fase de submissão compreende uma série de ações sucessivas e interdependentes, desde o envio da minuta de edital de concessão de auxílio financeiro ao estudante até a publicação do edital aprovado.

Parágrafo Único: A submissão de minuta de edital deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 dias do lançamento do Edital.

Art. 14 As minutas dos editais para concessão de auxílio financeiro ao estudante poderão ser confeccionadas a critério do setor solicitante, de acordo com as suas necessidades, desde que contenham, obrigatoriamente:

I. A indicação da ação orçamentária que custeará o auxílio;

II. A indicação da fonte de recursos que custeará o auxílio;

III. O valor unitário do auxílio;

IV. O teto orçamentário considerando o número máximo de bolsistas selecionados para o período previsto;

V. O mês e ano de início do recebimento da bolsa;

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

VI. O mês e ano de término do recebimento da bolsa;

VII. A previsão de possibilidade de acúmulo ou não da bolsa, desde que de acordo com as legislações pertinentes;

VIII. A necessidade ou não do envio de frequência;

IX. O plano de atividades do bolsista, se houver.

Art. 15 São recursos geridos pelo setor solicitante:

I. Aqueles recebidos no SIPAC via matriz de descentralização de recursos interna;

II. Aqueles diretamente arrecadados pela unidade sob forma de receita própria;

III. Aqueles recebidos no SIPAC mediante transferência entre unidades da própria UFAL;

IV. Aqueles recebidos na LOA que, em decorrência do objetivo da ação orçamentária, são geridos por uma unidade específica.

§ 1º Os setores solicitantes que sejam gestores de recursos deverão emitir suas próprias declarações de disponibilidade orçamentária no modelo do anexo I;

§ 2º As declarações de disponibilidade orçamentária só poderão ser emitidas por cargos de direção nível 02 (CD-02) ou superior;

§ 3º Nos casos de setores gestores de recursos que não possuam pessoal com o critério previsto no parágrafo anterior, a declaração de disponibilidade deverá ser emitida pelo Pró-reitor de Gestão Institucional, com base nos recursos indicados pelo setor solicitante.

Art. 16 Os setores solicitantes que não sejam gestores de recursos deverão indicar, na minuta do edital, a necessidade de emissão de declaração de disponibilidade orçamentária.

§ 1º É permitido que os setores gestores de recursos solicitem disponibilização orçamentária a ser analisada pelo Pró-Reitor de Gestão Institucional quando:

I. Houver incompatibilidade do objeto da ação sob sua gerência com a ação pretendida na minuta;

II. Mediante justificativa, em qualquer caso.

§ 2º É permitida a composição de recursos de diferentes fontes e ações orçamentárias para atendimento de um mesmo edital.

§ 3º Não será permitida a indicação ou disponibilidade de recursos orçamentários de anos subsequentes em obediência ao princípio da anualidade do orçamento público.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

§ 4º Para editais que prevejam mais de um exercício orçamentário no seu período de vigência, deverá haver solicitação de reanálise orçamentária nos 30 (trinta) dias que antecederem o término do exercício corrente, bem como a necessidade de cadastramento de todos os beneficiários de auxílios / bolsas para atualização das condições do sistema.

§ 5º A disponibilidade orçamentária só atenderá as despesas do exercício orçamentário vigente e a prorrogação do auxílio para o ano subsequente dependerá de parecer positivo nos termos do parágrafo anterior.

Art. 17 A minuta do edital será enviada por meio de processo pelo setor solicitante à CPO/PROGINST.

§ 1º A CPO/PROGINST efetuará análise técnica orçamentária das minutas dos editais.

§ 2º Havendo Parecer Referencial da Procuradoria Federal/UFAL a CPO/PROGINST seguirá as orientações contidas no referido parecer, não havendo deverá encaminhar o Edital para análise jurídica no órgão competente.

§ 3º Havendo necessidade de ajustes na minuta do edital, o processo será devolvido ao setor solicitante para correção.

§ 4º O processo corrigido será submetido à reanálise e posteriormente encaminhado ao Pró-Reitor de Gestão Institucional.

§ 5º O Pró-Reitor de Gestão Institucional emitirá análise justificada aprovando ou reprovando a publicação do edital, considerando fatores intrínsecos à gestão do orçamento da universidade.

§ 6º Em caso de análise positiva para a publicação do edital em que o setor solicitante for o próprio gestor dos recursos indicados, o Pró-Reitor de Gestão Institucional remeterá a minuta aprovada para a CPO.

§ 7º Em caso de análise positiva para a publicação do edital em que o setor solicitante não seja gestor dos recursos indicados, o Pró-Reitor de Gestão Institucional emitirá declaração de disponibilidade orçamentária e, posteriormente remeterá a minuta aprovada para a CPO.

§ 8º Em caso de análise negativa para a publicação do edital, o Pró-Reitor de Gestão Institucional fará a devolução dos autos para o setor solicitante.

Art. 18 Aprovada a minuta e atendidos os critérios formais para prosseguimento, a CPO/PROGINST devolverá o processo ao setor solicitante para publicação do edital.

§ 1º Os editais deverão ser publicados no site da UFAL de forma que possam ser acessados por qualquer interessado.

§ 2º O setor responsável deverá notificar a CPO/PROGINST por e-mail quando da publicação do edital.

Seção II

Do empenho

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

Art. 19 A fase de empenho decorrerá da aprovação e publicação do edital nos termos da seção anterior e consistirá na emissão de empenhos para pagamento da despesa autorizada.

§ 1º A solicitação do empenho deverá ocorrer imediatamente após a publicação do edital.

§ 2º É vedada a execução de despesa sem empenho prévio que a autorize.

§ 3º Não haverá pagamento de bolsa retroativa e nem fora do sistema SIPAC.

Art. 20 A solicitação de abertura de empenho será enviada por meio de processo pelo setor solicitante à CPO/PROGINST contendo, obrigatoriamente, cópia do edital com comprovante de publicação e número do processo do qual decorreu a autorização.

§ 1º A CPO/PROGINST efetuará análise técnica orçamentária da solicitação de abertura de empenho.

§ 2º Havendo necessidade de ajustes, o processo será devolvido ao setor solicitante para correção.

§ 3º O processo corrigido será submetido à reanálise.

§ 4º A CPO/PROGINST complementarará a instrução do processo efetuando a inclusão do comprovante do cadastro da bolsa no SIPAC e a liberação orçamentária.

§ 5º O setor solicitante receberá o número dos empenhos emitidos por meio de endereço eletrônico.

§ 6º O setor solicitante só poderá autorizar o início das atividades após o recebimento de cópia da nota de empenho, nos termos do artigo 18, § 2º.

Art.21º Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

JOSEALDO TONHOLO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo nº:

Objeto:

Valor disponibilizado: R\$

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

Rubricas Orçamentárias

Ação:

Programa de trabalho resumido:

Fonte de recursos:

Natureza de despesa:

Plano Interno:

Eu, no exercício de cargo em comissão das Instituições Federais de Ensino de nível DAS-4 (CD 3) ou superior nos termos da portaria nº 121/2019/ME, do § 1º do art. 80 do decreto-lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias descritas.

Local, data.

Responsável/Unidade de lotação/SIAPE

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

GABINETE DA VICE-REITORIA

ESTABILIDADE

PORTARIA Nº 977, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019734/2020-38, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) LUCAS BENEVIDES VIANA DE AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 4730791, lotado (a) no (a) Instituto de Computação - IC, a partir de 12 de junho de 2020, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 916, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23065.022312/2020-78 e 23065.019005/2020-30, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 10 de dezembro de 2020, o servidor CARLOS VIRGÍLIO ROCHA DE SOUSA SILVA, Técnico de Laboratório/Biologia, no HU/HEMOTERAPIA, onde desenvolve atividades em que há manipulação de material biológico (sangue); manipulação de hemocomponentes e processamento dos mesmos; realização de testes imunohematológicos e coleta de sangue de pacientes; entre outras.

Art. 2º Ficam homologados os atos praticados de 10 de dezembro de 2020 até a data desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MELO GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 920, de 29 de Dezembro de 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020995/2020-38, resolve:

Art. 1º Lotar (o) a servidor (a) PRISCILA SANTOS DE CERQUEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS/UFAL, a partir de 29 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 918, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020 e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011313/2020-37, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 26 de setembro de 2019, a servidora ERIKA MARIA ARAUJO BARBOSA DE SENA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1984099, do HU/CACON para o HU/PARECER TECNICO, onde

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

desenvolve as seguintes atividades: promover a qualidade em saúde e a segurança do paciente, usuário e profissionais de saúde; emitir parecer técnico acerca dos itens relacionados a Pregão Eletrônico; acompanhar profissionais de saúde durante processos de testagens de artigo médico-hospitalares, nos setores assistenciais; acompanhar representante da Tecnovigilância em setores assistenciais, quando indicada suspensão de uso do artigo médico-hospitalar; entre outras.

Art. 2º Ficam homologados os atos praticados de 26 de setembro de 2019 até a data desta portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 295/2020-Progep, de 06 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 41, de 9 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MARIANA MELO GOMES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 917, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020 e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011313/2020-37, resolve:

Art. 1º Incluir no parágrafo após o preâmbulo da Portaria nº 1255/2019-Progep, de 19 de novembro de 2019, que removeu, a pedido, a servidora ERIKA MARIA ARAUJO BARBOSA DE SENA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1984099, do HU/GER DE RISCO para o HU/CACON, a seguinte informação: a partir de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MELO GOMES DA SILVA



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 147 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, inciso III, resolve:

I - Designar os servidores REINALDO CABRAL SILVA FILHO, siape 1224919 e DONIZETTI CALHEIROS MARQUES BARBOSA NETO, siape 1738783; lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação/UFAL para compor equipe de planejamento para contratação de curso de capacitação corporativa em Tecnologia da Informação "Architecting on AWS, com as seguintes funções:

Reinaldo Cabral Silva Filho - Membro Requisitante

Donizetti Calheiros Marques Barbosa Neto - Gestor do Contrato

II - A presente contratação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

III - Homologar os atos praticados pela equipe de planejamento a partir de 03/12/2020.

PORTARIA Nº 148 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, inciso III, resolve:

I - Designar os servidores REINALDO CABRAL SILVA FILHO, siape 1224919 e DONIZETTI CALHEIROS MARQUES BARBOSA NETO, siape 1738783; lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação/UFAL para compor equipe de planejamento para contratação de curso de capacitação corporativa em Tecnologia da Informação, com as seguintes funções:

Reinaldo Cabral Silva Filho - Membro Requisitante

Donizetti Calheiros Marques Barbosa Neto, - Gestor do Contrato

II - A presente contratação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

III - Homologar os atos praticados pela equipe de planejamento a partir de 16/12/2020.

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011509/2018-66, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

RESOLVE designar GIANCARLO LIMA TORRES, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2361900, como fiscal técnico do Campus Sertão e OSVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR, Assistente de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 3073503, como fiscal técnico do Campus Sertão do contrato administrativo listado abaixo.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
23/2020	INTEGRASUL TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para execução de SERVIÇOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE REDES.

PORTARIA Nº 150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, inciso III, resolve:

I - Designar os servidores JOSÉ EDSON FERREIRA LIMA, siape 2897973 e MARIA LUÍSA PETRONILO DA COSTA, siape 1621789; lotados na Pró-reitoria de Gestão Institucional/UFAL para compor equipe de planejamento para contratação do curso de capacitação Pregão Eletrônico – Vigência, Principais Novidades, Aplicabilidade do Decreto 10.024/2019 com Prática no Comprasnet 4.0 e ETP Digital, com as seguintes funções:

José Edson Ferreira Lima - Membro Requisitante

Maria Luísa Petronilo da Costa - Gestor do Contrato

II - A presente contratação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

III - Homologar os atos praticados pela equipe de planejamento a partir de 15/12/2020.

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022589/2020-68 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED), aprovado para o projeto Eficiência de procedimentos de gestão de águas pela transformação digital no Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte: Modernização do processo de entrada dos pleitos de outorga através de portal eletrônico, a ser desenvolvido nos exercícios 2020 a 2021, com recurso proveniente da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI/MAPA, na forma a seguir:

1. Carlos Ruberto Fragozo Júnior, SIAPE 17185319, Coordenador;

2. Christopher Freire Souza, CPF 033.596.564-40, Gerente técnico.

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura, venham a ser celebrados.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

RESOLVE designar LEONARDO BRANDÃO MARQUES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2343573, como gestor do contrato administrativo listado.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
27/2020	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES	Contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para o Projeto de Pesquisa SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DOS GUIAS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO (PNLD) DA UFAL, Coordenado pelo Prof. Dr. Leonardo Brandão Marques.

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

RESOLVE designar DANIELLA PONTES CIRILO ARAÚJO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1674754, como fiscal técnico do contrato administrativo listado.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
----------------	---------	--------

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

27/2020 FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES Contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para o Projeto de Pesquisa SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DOS GUIAS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO (PNLD) DA UFAL, Coordenado pelo Prof. Dr. Leonardo Brandão Marques.

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022996/2020-40 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED), aprovado para o projeto Ampliação de laboratório para melhoria na emissão de outorgas de recursos hídricos no NE - irrigação, a ser desenvolvido nos exercícios 2020 a 2022, com recurso proveniente da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI/MAPA, na forma a seguir:

1. Carlos Ruberto Fragoso Júnior, SIAPE 17185319, Coordenador;
2. Christopher Freire Souza, CPF 033.596.564-40, Gerente técnico.

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura, venham a ser celebrados.

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

RESOLVE designar FRANCINE SIMONE MENDONÇA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2361191, como gestora do contrato administrativo listado.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
29/2020	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES	Contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoio ao PROJETO AÇÕES DE APOIO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS QUE NÃO POSSUEM HOSPITAIS

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

		UNIVERSITÁRIOS PRÓPRIOS, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO NOS CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA O INTERNATO APROVADO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (SESU), sob a coordenação da Profa. Dra. Francine Simone Mendonça da Silva, do Curso de Medicina do Campus Arapiraca/UFAL.
--	--	--

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

RESOLVE designar PEDRO BALIKIAN JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1009042, como gestor do contrato administrativo listado.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
30/2020	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES	Contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoio ao Projeto Segundo Tempo - Universitário, coordenado pelo Prof. Dr. Pedro Balikian Júnior.

PORTARIA Nº 157, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

RESOLVE designar PEDRO BALIKIAN JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1009042, como gestor do contrato administrativo listado.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
31/2020	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES	Contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoio ao Projeto Esporte Sem Fronteiras, coordenado pelo Prof. Dr. Pedro Balikian Júnior.

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.023255/2020-31 resolve:

Art. 1º Designar o servidor Gaus Silvestre de Andrade Lima, CPF 888.927.194-91, docente lotado no CECA, para exercer a Coordenação do Termo de Execução Descentralizada (TED), aprovado para o projeto Programa de melhoramento genético do Eucalipto para o estado de Alagoas, a ser desenvolvido nos exercícios 2020 a 2021, com recurso proveniente da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI/MAPA.

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura venham a ser celebrados.

ARNOBIO CAVALCANTI FILHO

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI. OBJETO: O presente convênio é a concessão de oportunidades de Estágio de complementação de Ensino e Aprendizagem a estudantes regularmente matriculados com frequência efetiva em cursos universitários representado por atividade participativa em situações reais de vida e do trabalho propiciadoras de treinamento prático e de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano. ASSINATURAS: Amauri da Silva Barros – Pró-Reitora de Graduação/UFAL; João Emanuel Barros Lessa Neto – Secretário de Estado e Luiz Enauro Rocha Costa - Gestor/Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI.

ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DISPENSAR/DESIGNAR

PORTARIA Nº 209, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.020314/2020-92, resolve:

Art. 1º Dispensar Antônio Filipe Pereira Caetano, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1640502, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física (Licenciatura)/IEFE/Campus A.C Simões/UFAL.

Art. 2º Designar Luiz Rodrigo Augustemak de Lima, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1926612, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

AMAURI DA SILVA BARROS



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022916/2020-66, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação para análise das propostas submetidas à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020.

Nome	Siape
Izabel Cristina Riegel Vidotti Miyata	1241652
Anderson Stevens Leonidas Gomes	1133622

Art. 2º Homologar, a partir de 15/12/2020, os atos praticados pela referida comissão.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022941/2020-70, resolve:

Art. 1º Designar, *pro tempore*, a partir de 19/06/2020, até a concretização do processo de fusão com o Programa de Pós-Graduação em Informática, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III, do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional do Conhecimento (PPGMCC) do Instituto de Computação – IC, na disposição a seguir:

TITULARES:

PROF. RANILSON OSCAR ARAÚJO PAIVA (COORDENADOR)
PROF. FÁBIO PARAGUAÇU DUARTE DA COSTA (VICE - COORDENADOR)
PROF. AYDANO PAMPONET MACHADO
PROF. EVANDRO DE BARROS COSTA
PROF. MARCUS DE MELO BRAGA

SUPLENTES:

PROF. DIOGO DERMEVAL MEDEIROS DA CUNHA MATOS
PROF. RIAN GABRIEL SANTOS PINHEIRO
PROF. LEONARDO BRANDÃO MARQUES
PROF. ARTURO HERNADEZ DOMINGUEZ

PROF. IG IBERT BITTENCOURT SANTANA PINTO

REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA:

TITULAR: LAELSON BATISTA VILELA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

SUPLENTE: ANDERSON LUIZ CABRAL DE MELO GOMES

REPRESENTAÇÃO DISCENTE:

TITULAR: ALEXANDRE JOSÉ BARROS MACHADO

SUPLENTE: FABRÍCIO DOMINGOS FERREIRA DA ROCHA

PIERRE BARNABÉ ESCODRO

DISPENSAR/DESIGNAR

PORTARIA Nº 118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022941/2020-70, resolve:

Art. 1º – Dispensar, a partir de 02/07/2020, ANDRÉ LUIZ LINS DE AQUINO ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1647956, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional do Conhecimento (PPGMCC), do Instituto de Computação (IC).

Art. 2º – Designar RANILSON OSCAR ARAÚJO PAIVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3221659, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

***Publicada no DOU de 24/12/2020 | Edição: 246 | Seção: 2 | Página: 32**

PORTARIA Nº 119, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.022941/2020-70, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL DA SILVA CABRAL, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1584359, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional do Conhecimento (PPGMCC) do Instituto de Computação – IC.

Art. 2º Designar FÁBIO PARAGUAÇU DUARTE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1121086 para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

PIERRE BARNABÉ ESCODRO



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 109

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que constam nos processos nº 23065.19558/2020-37 e 23065.021489/2020-86, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 109/2020/PROPEP, publicada no Boletim de Serviço nº 179, de 17/12/2020, que dispensou MARIA ADRIANA DA SILVA TORRES e designou MARIA VIRGÍNIA BORGES AMARAL, matrícula Siape nº 1119849, matrícula Siape nº 2379890, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSSO, da Faculdade de Serviço Social – FSSO/UFAL, da seguinte forma: onde se lê: “PORTARIA Nº 109, DE 15 DE JANEIRO DE 2020”, leia-se: “PORTARIA Nº 109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020”.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que constam nos processos nº 23065.19558/2020-37 e 23065.021489/2020-86, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 109/2020/PROPEP, publicada no Boletim de Serviço nº 179, de 17/12/2020, que dispensou MARIA ADRIANA DA SILVA TORRES e designou MARIA VIRGÍNIA BORGES AMARAL, matrícula Siape nº 1119849, matrícula Siape nº 2379890, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSSO, da Faculdade de Serviço Social – FSSO/UFAL, da seguinte forma: onde se lê: “PORTARIA Nº 109, DE 15 DE JANEIRO DE 2020”, leia-se: “PORTARIA Nº 109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020”.

PIERRE BARNABÉ ESCODRO



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 1.746, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019431/2020-71, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por capacitação profissional a ANDERSON FERNANDES VERA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula Siape nº 1783784, lotado (a) no (a) Superintendência de Infraestrutura - SINFRA, do nível 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 16 de dezembro de 2020, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005 e Portaria nº 9/2006-MEC.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 16 de dezembro de 2020, data de conclusão do interstício, quando preencheu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.747, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018250/2020-45, resolve:

Art. 1º Conceder progressão a CAROLINA NOZELLA GAMA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2955864, lotado (a) no (a) Centro de Educação - CEDU, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 16 de dezembro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 16 de dezembro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

HOMOLOGAÇÃO

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

PORTARIA Nº 1.749, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020023/2020-92, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por TATIANA DURÃO D'AVILA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1769745, no exercício do cargo de direção vago (código CD-4) de Coordenadora de Ações Acadêmicas da Pró-Reitoria Estudantil - PROEST, em razão do falecimento do titular (Portaria nº 889/2020-GR) e da designação daquela servidora para exercer definitivamente a referida função (Portaria nº 909/2020-GR), nos períodos a seguir:

I - de 29 de setembro de 2020 a 26 de outubro de 2020;

II - de 31 de outubro de 2020 a 8 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

CORREGEDORIA SECCIONAL

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA SECCIONAL EM SUBSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, durante o período de férias regulares do Corregedor titular, estando este no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR nº 986, de 26 de novembro de 2020; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Memorando nº 004/2020 – CS/P40/CORREGEDORIA/UFAL, de 22 de dezembro de 2020, resolve:

I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro no art. 30 e ss. da Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 40, de 28 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 115 em 1º de julho de 2019, prorrogada pela Portaria nº 49, de 30 de julho de 2019, publicada no Boletim de pessoal/serviços nº 136, de 31 de julho de 2019, reconduzida pela Portaria nº 67 de 29 de outubro de 2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 193 de 30/10/2019, prorrogada pela Portaria nº 07, de 27 de janeiro de 2020, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 15 de mesma data, referente à apuração dos fatos relatados nos autos do Processo nº 23065.023436/2019-36;

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 28 de dezembro de 2020 e término em 26 de janeiro de 2021;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA SECCIONAL EM SUBSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, durante o período de férias regulares do Corregedor Titular, estando este no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR nº 986, de 26 de novembro de 2020; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Memorando nº 002/2020 – CS/P39/CORREGEDORIA/UFAL, de 22 de dezembro de 2020, resolve:

I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro nos arts. 143 da Lei 8.112/90, c/c art. 32 e ss. da IN nº 14 da CGU, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 39, de 28 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 115, de 1º de julho de 2019, prorrogada pela Portaria nº 64 de 23 de outubro de 2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 190, de 24/10/2019, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do Processo nº 23065.020721/2019-03, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Manter na Comissão os servidores TALLITA SANNY SANTOS, matrícula SIAPE nº 1711615, JOÃO BATISTA DE MENEZES BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 1852415 e MARLI DE ARAÚJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2569112, sob a presidência da primeira;

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 28 de dezembro de 2020 e término em 25 de fevereiro de 2021;

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 184 – de 30 de Dezembro de 2020 - Publicação em 30 de Dezembro de 2020

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 55, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA SECCIONAL EM SUBSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, durante o período de férias regulares do Corregedor Titular, estando este no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR nº 986, de 26 de novembro de 2020; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Memorando nº 006/2020 – CPAD/P30/CORREGEDORIA/UFAL, de 28 de dezembro de 2020, resolve:

I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro no art. 36 e ss. da Instrução Normativa nº 14 da CGU, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito sumário, constituída pela Portaria nº 30 de 14 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 132 de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 44, de 11 de dezembro de 2020, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 176, de 14/12/2020, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do processo nº 23065.009123/2010-37, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Manter na comissão as servidoras ELIZIANE DE LIMA SILVA, SIAPE 1932824 e FABIANA RECHEMBACH matrícula SIAPE nº 1587651, sob a Presidência da primeira;

III – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 4 de janeiro de 2021 e término em 2 de fevereiro de 2021;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 56, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA SECCIONAL EM SUBSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, durante o período de férias regulares do Corregedor Titular, estando este no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR nº 986, de 26 de novembro de 2020; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Memorando nº 006/2020 – CPAD/P31/CORREGEDORIA/UFAL, de 28 de dezembro de 2020, resolve:

I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro no art. 36 e ss. da Instrução Normativa nº 14 da CGU, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito sumário, constituída pela Portaria nº 31 de 14 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 132 de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 45, de 11 de dezembro de 2020, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 176, de 14/12/2020, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do processo nº 23065.035214/2018-85, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Manter na comissão as servidoras ELIZIANE DE LIMA SILVA, SIAPE 1932824 e FABIANA RECHEMBACH matrícula SIAPE nº 1587651, sob a Presidência da primeira;

III – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 4 de janeiro de 2021 e término em 2 de fevereiro de 2021;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafaella Magalhães Viana

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900